

Avisos do Banco de Portugal

Aviso do Banco de Portugal n.º 7/2011

O Banco de Portugal, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 17.º da sua Lei Orgânica, pelo n.º 1 do artigo 96.º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (RGICSF), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de Dezembro, e pelo n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 104/2007, de 3 de Abril, determina o seguinte:

Artigo 1.º

É aditada a alínea *o*) ao artigo 5.º do Aviso do Banco de Portugal n.º 6/2010, publicado no *Diário da República* 2.ª série, de 31 de Dezembro de 2010, com a seguinte redacção:

«*o*) Montante referente a depósitos contratados com taxa de juro elevada, calculado em função do respectivo prazo e taxa de remuneração nos termos a definir por Instrução do Banco de Portugal.»

Artigo 2.º

Este Aviso entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

18 de Outubro de 2011. - O Governador, *Carlos da Silva Costa*.